

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte

Vizão

Class.:

112

Data

10 de Julho de 1978

Pg.:

29-31

### ÍNDIOS

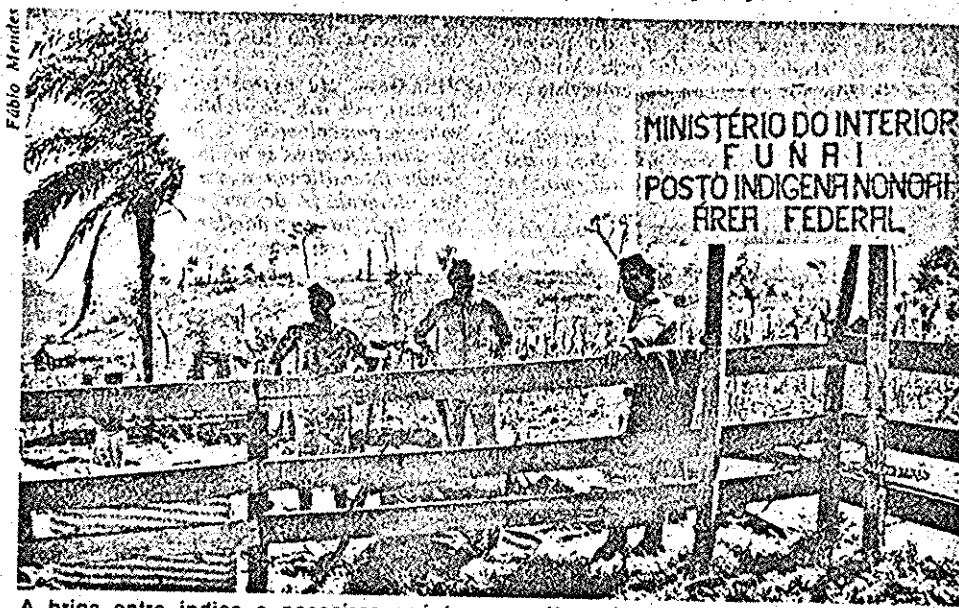
#### Discute-se a emancipação

O Ministério do Interior elaborou um projeto de lei para a emancipação jurídica dos índios. O texto ainda não é totalmente conhecido mas já gera polêmica.

O índio brasileiro deve ser emancipado juridicamente? Esse é um problema prioritário para a comunidade indígena? Quais as conseqüências que tal emancipação geraria? Apesar de não se ter, ainda, chegado a consenso sobre esse assunto e apesar da polêmica que tais questões têm alimentado ao longo dos

últimos anos, o ministro do Interior, Maurício Rangel Reis, anunciou em janeiro deste ano que sua pasta estava empenhada na elaboração de um projeto de lei para a emancipação do índio.

Antes mesmo de ser conhecido, o documento já recebeu críticas violentas. Em primeiro lugar, questionava-se o fato



A briga entre índios e posseiros gaúchos, em Nonoai: apenas outro exemplo

Se a emancipação estar sendo considerada "ponto de honra" da atual Administração, com o ministro mostrando a disposição de implantá-la ainda neste Governo. Em segundo lugar, porque se soube que o projeto estava sendo feito a portas fechadas, nos gabinetes do Ministério e com a participação apenas de gente ligada a ele.

Na verdade, o projeto não foi formulado apenas pelo Ministério do Interior. Sabe-se que houve uma primeira proposta, elaborada por assessores do ministro, por técnicos da Funai e pelo autor do Estatuto do Índio, Themístocles Cavalcanti. Essa proposta foi reformulada no Ministério, voltou à Funai, foi refeita e novamente discutida. Agora o texto está pronto, embora permaneça tão desconhecido como antes, pois ainda não foi divulgado publicamente nem dado a conhecer nos meios indigenistas. Sabe-se também que Rangel Reis já o examinou e que passará pelo crivo de uma espécie de comissão, formada por antropólogos da Funai, assessores do mi-

nistro, indigenistas como Orlando Villas Boas, Carmen Junqueira e Egon Shaden. Uma reunião dessas pessoas havia sido marcada para maio e foi sucessivamente adiada; ainda não se realizou. Depois que o projeto foi apreciado e eventualmente modificado, a idéia é remetê-lo imediatamente ao presidente da República.

### E as terras?

Uma das preocupações predominantes com relação à lei de emancipação diz respeito à questão das terras dos índios. O que os indigenistas temem é que o projeto de emancipação seja uma forma legal de liberar o uso das terras dos índios ou a venda delas. E essa preocupação não é ociosa. Se o projeto em gestação prevê, por exemplo, que os locais onde moram os índios serão doados às comunidades e estabelece uma cláusula de inalienabilidade dessas terras por prazos de dez ou quinze anos, admite, ao mesmo tempo, que as terras indígenas podem ser gravadas, por decisão

da maioria da comunidade, para a obtenção de crédito junto a instituições oficiais. E que os critérios para a exploração da terra serão fixados pela Funai. Isso significa que em pouco tempo, devido a sua inexperiência, o índio poderá não ser mais proprietário da terra onde vive. E por outro lado continuará dependente dos órgãos do Governo.

Já se sabe que, sobre essa questão de terras, alguns participantes da reunião destinada a apreciar o projeto prepararam três emendas. A primeira delas visa a impedir que a terra seja doada



"Índio de caça Lee ainda é índio"

## A OPINIÃO DE UM ANTROPÓLOGO

Atualmente professor de Antropologia na Universidade de Campinas, em São Paulo, Carlos Alberto Ricardo teve sua primeira importante experiência de campo junto a comunidades indígenas em julho de 1970, quando esteve durante alguns meses com os grupos Múdjjetirê e Suruí. Dessa convivência — e das suas orientações acadêmicas — Ricardo extraiu as informações para o trabalho *Populações indígenas do Brasil: perspectivas de sobrevivência na região dita Amazônia Legal*, publicado em 1972 pelo Buletin Suisse de la Société des Americanistes. Dedicado à análise do contato entre índios e brancos no Brasil, o professor falou à repórter Maria Inês Zanchetta sobre a questão indígena e a emancipação das comunidades, à luz do projeto que está sendo elaborado pelo Ministério do Interior. Trechos da entrevista:

**VISÃO** — De acordo com a legislação vigente e com o Estatuto do Índio, o que significa a tutela governamental para as comunidades indígenas?

**Carlos Alberto Ricardo** — As comunidades indígenas são consideradas quase incapazes juridicamente. Portanto, precisam de tutor. E esse tutor é o Governo. O problema é que, na prática, ao invés de assistir as populações indígenas, a política oficial acaba por prejudicá-las.

**VISÃO** — Qual a relação entre a posse da terra e a lei de emancipação do índio?

**Ricardo** — De início, o ministro Rangel Reis disse apenas que os índios seriam emancipados, que a Funai escolheria as comunidades que estão aptas. Depois reuou, afirmando que nem todos os índios seriam emancipados, apenas uma parte

deles. De qualquer modo, o objetivo da legislação é abrir um precedente jurídico para que essas populações deixem, gradativamente, de ser tuteladas pelo Estado. Vale dizer: deixem de ser assistidas por um órgão oficial. O que isso tem com o problema das terras? Atualmente, apesar de se declarar que a terra do índio é inalienável, a comunidade não é juridicamente proprietária da terra em que vive. E o Estado, que deveria garantir a posse inalienável dessas terras aos índios, na prática não garante. Exemplos disso são as frequentes transferências de população indígena, de um lugar para outro. Ou o fato de que boa parte das reservas indígenas está invadida por brancos. Ou ainda a constatação de que a maior parte das reservas não foi demarcada, etc.

**VISÃO** — Há outros interesses, não indígenas, por trás da elaboração do projeto sobre a emancipação? O fato de um período administrativo se achar no fim, de estar sendo intensificada a demarcação de terras indígenas e de ser época de devolução de terras arrendadas por fazendeiros ao Estado tem relação com o projeto?

**Ricardo** — Há entre 150 mil e 200 mil índios no Brasil. É difícil acreditar que uma população tão pequena, num país tão grande, que tem tanta gente e tanto espaço, seja de fato um problema. Concordo com o que diz o Darcy Ribeiro: o problema indígena não existe, nós é que criamos problemas para os índios. Quando o ministro pretende emancipar as populações indígenas — especialmente as que estão mais integradas na sociedade nacional —, é possível imaginar que o Governo quer "lavar as mãos". Manter uma imagem boa a respeito do assunto

perante a opinião pública não é politicamente desprezível. Além disso, quando se emancipa o índio e se dá a ele a propriedade jurídica de determinado território, é como dizer: "Olhem, meus filhos, agora vocês devem se ajuntar sozinhos". Com relação às terras, a emancipação provocará um efeito nítido: os índios vão perdê-las, na prática, com o tempo.

**VISÃO** — Por que emancipar alguns índios e não todos?

**Ricardo** — Com isso a Funai reconhece que há diferenças entre comunidades indígenas. Ótimo. O que deveria ser perguntado é: por que existe essa diversidade? Ora, ela é fruto de processos históricos específicos. Assim, criar uma legislação que permite emancipar determinados grupos significa supor que as outras comunidades indígenas seguem o mesmo caminho. O pressuposto dessa legislação é: as populações indígenas chegarão progressivamente à condição de índios emancipados. Na verdade, à medida que os índios tomam contato com a sociedade nacional, sua comunidade se vai modifi-

ao índio, individualmente. Teria o objetivo de não permitir que se crie na comunidade indígena, com a propriedade individual da terra, um ânimo competitivo capaz de alterar a estrutura social do grupo. A segunda emenda pretende eliminar a possibilidade de a terra ser gravada para a obtenção de crédito, para evitar que o índio a perca ao oferecê-la como garantia para a dívida. E a terceira emenda rejeitará a interferência da Funai por considerá-la contraditória em relação a outro artigo do projeto, que prevê a autodeterminação das comunidades indígenas emancipadas.

Quanto à emancipação em si, alguns indigenistas a julgam prematura. Há os que contestam a idéia alegando que ela só existe em função da tutela — e esta já é absurda. Há também os que dizem ser ela aplicada sem critério, no atual projeto. Mas a emancipação é prevista no Estatuto do Índio e o projeto agora elaborado visa apenas a regulamentá-la.

Pelo que se sabe, o projeto em discussão prevê alguns trâmites burocrá-

ticos para a concessão de emancipação à comunidade indígena. A princípio, essa emancipação poderá ser concedida a pedido do índio, individualmente, ou a pedido da maioria simples da comunidade. Não foi excluída, no entanto, a possibilidade de a Funai fazer o pedido.

Os requisitos básicos para a concessão da emancipação estão relacionados no artigo 9.º do Estatuto do Índio: idade mínima de 21 anos, conhecimento da língua portuguesa, habilitação para o exercício de atividade útil à vida nacional, razoável conhecimento dos usos e costumes da sociedade envolvente. A emancipação também poderá ser concedida a índios maiores de dezoito anos, desde que satisfaçam a pelo menos um dos requisitos contidos no artigo 9.º do Código Civil: concessão do pai, mãe ou tutor (no caso a própria Funai); emprego público efetivo; grau científico ou curso superior; estabelecimento civil ou comercial com economia própria ou casamento civil (com autorização da Funai).

No caso de emancipação individual, o índio deverá provar que atende aos requisitos junto à Funai, a qual fornecerá um laudo elaborado por antropólogos, psicólogos e sociólogos. Depois disso, será exigida a homologação judicial, ressalvada ao juiz a competência para avaliar a questão pessoalmente junto ao índio ou para requisitar pareceres de especialistas em assuntos indigenistas. A emancipação da comunidade poderá ser feita a pedido da maioria simples do

grupo ou a pedido da Funai. Mas uma comissão de no mínimo três membros designados pela presidência da Funai realizará um inquérito para comprovação do atendimento dos requisitos exigidos. No caso de a solicitação partir da Funai, esse inquérito será precedido de verificação feita por "especialistas notáveis", que comprovará se a maioria da comunidade está em condições de ser emancipada.

Inexplicavelmente, no entanto, o projeto elaborado pelo Ministério do Interior não faz menção à necessidade de ouvir o índio no caso de a solicitação de emancipação partir da Funai. Há também a proposição de se poder emancipar apenas a maioria da comunidade indígena considerada capacitada, permanecendo o restante sob tutela da Funai. É provável que uma das emendas a serem apresentadas na reunião que apreciará o projeto antes de ser enviado à Presidência da República estabeleça a necessidade de se ouvir o índio e que, no caso de emancipação de apenas uma parte da comunidade, a parte não emancipada permaneça sob tutela dos emancipados e não da Funai.

Parece claro, portanto, que essa reunião para avaliação do projeto será fundamental. E só terá valor se forem convidadas a participar pessoas não ligadas aos órgãos governamentais e se as emendas propostas e aprovadas forem respeitadas pelo Ministério do Interior.

cando. O fundamental, no entanto, é que a dinâmica desse processo seja respeitada. Não é possível fazer a coisa por decreto. Escolher uma população indígena e dar-lhe de presente a emancipação. Os índios se emanciparão por si. Enquanto isso, o Estado deve garantir-lhes as condições para manterem sua identidade étnica. Está provado historicamente que, no Brasil, os índios não se tornam não-índios. Não existe nenhum exemplo de pessoas ou comunidades que tenham deixado a condição índia e sobrevivido em outra condição. Ao contrário, há casos dramáticos. É um equívoco imaginar que o índio, porque usa relógio Seiko e calça Lee, deixou de ser índio, virou "camponês". Esse é um entendimento superficial. Há exemplos de populações destribalizadas que perderam o idioma, que moram nas periferias das cidades mas que permanecem índias. Essa não é uma definição tirada da cabeça do antropólogo. As próprias pessoas é que se consideram e continuam a ser consideradas índias. Ser índio é isso: autoconsiderar-se índias. Ser considerado como tal. É por isso que a Funai não tem direito de dizer quais são os índios que devem ser emancipados. Emancipar significa proporcionar-lhes os direitos de cidadão. E o que valem hoje os direitos de cidadania? Nada. Além disso, esses direitos precisam ser acompanhados de outras coisas. Os índios emancipados estarão sujeitos a uma legislação da qual não têm consciência, não entendem os princípios, etc. Por isso não se deve discutir a emancipação e sim a tutela. Se a tutela é, em si, uma usurpação de poder, o mínimo que se espera é que a Funai tutele adequadamente, garantindo terra, saúde, educação e condições para que os índios decidam quando e como querem ser emancipados.



O índio, perdendo uma cultura mas não assimilando a outra